

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
EDITAIS	1
CCZ.....	1
CMDCA.....	1
RECURSOS HUMANOS.....	2
SECRETARIA	4
PORTARIAS	4
FINAIS	10
ATOS DO LEGISLATIVO.....	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

PE 23/2022

Objeto: Aquisição de cestas de produtos natalinos

Data da realização: 18/11/2022 às 09:00h

Locais dos pregões: Endereço eletrônico:
www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais no site www.fae.br.

Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 3 de novembro de 2022

João Gabriel M. Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CCZ

PUBLIQUE-SE

Proc. 33133/22 – Espólio Jorge Moussessian/Paulo Roberto Quintero Maranhão, 525 – Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP,

Em 31/10/2022, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4458/AD, no valor de R\$ 1054,53 (mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) referente ao AI 13124/AL.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2022.

Michelle Santamarina
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental
em substituição

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São João da Boa Vista/SP - biênio 2021/2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos III e IV, da Resolução nº 115, de 15 de novembro de 2021, que dispõe sobre o primeiro e o segundo secretário do Conselho.

“III – Primeira Secretária: Thatiani Pereira Barreto; e

IV – Segunda Secretária: Natani Roberta Pereira Tangerino.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS

Presidente do CMAS

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

38º	JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR	RG 47.340.511-8
39º	PAULA BLASI DOMINGUES	RG: 32.537.942-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. (04/11/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

237º	AMANDA CRISTINE OLIVEIRA CRIVELARI
	RG: 41.833.632-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2021

DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

DIRETOR DE ESCOLA

CLAS.	NOME	RG
26º	RENAN DANZIGER GOMES	MG 14.699.182

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 07/11/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 14:00 – Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Ficha cadastral entregue no dia **07/11/2022**, devidamente preenchida.
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário no Credivista.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2022

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2022 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o que consta no Anexo I** deste Edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º ANDERSON ROGÉRIO FELIPE DOS SANTOS
RG: 40.273.866-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

4. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Audiometria;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento acompanhado de laudo;
 - l) Exame oftalmológico com laudo emitido por especialista considerando a acuidade visual sem correção e com correção e a medida do campo visual em ambos os olhos;
 - m) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
 - n) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
 - o) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
 - p) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

4.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "p", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

4.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2018
TÉCNICO ESPORTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Técnico Esportivo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

TÉCNICO ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

14º ALINE CRISTINA GERBELLI RG: 48.273.099-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.952, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIS RICARDO SPINOZA MOLINA**, Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5069.25924-1/SP, para exercer a função de

RESPONSÁVEL TÉCNICO, e a Sra. **PRISCILA MAURICIO CONTI**, Contadora, C.R.C. SP-03.058/0-6 como GESTORA do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo referente ao objeto "Reforma do Skate Plaza".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (31.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADA DEVIDO INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 15.967, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Sr. MAYSON HENRIQUE DA SILVA, Contador, portador do RG nº 93.666.631, para no período de 07/11/2022 a 26/11/2022, substituir o Sr. DIOGO LEONEL DAS CHAGAS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.968, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. DIOGO LEONEL DAS CHAGAS se encontra em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. MAYSON HENRIQUE DA SILVA encontra-se substituindo o Sr. DIOGO LEONEL DAS CHAGAS no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Sr. JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, Contador, portador do RG nº 30.836.893-9, para no período de 07/11/2022 a 26/11/2022, substituir o servidor Sr. MAYSON HENRIQUE DA SILVA, na função gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.969, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 017/2022/CMAS, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de que trata a Portaria nº 14.436, de 10 de dezembro de 2.021:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

Substituir a suplente Andreia Regina Ramos Eulices, pela Sra. THAINARA DE CÁSSIA PEREIRA GOMES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.970, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 097/2022/CMI, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso-CMI, de que trata a Portaria nº 14.001, de 29 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE GRUPOS ORGANIZADOS DA 3ª IDADE

Substituir a titular Vânia de Cássia Galvão Martins, pela Sra. MÔNICA DO PRADO URTADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.971, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 112/2022/CMDCA, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata a Portaria nº 13.295, de 11 de dezembro de 2.021:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM ADOLESCENTES

Substituir a titular Imaculada da Conceição Gomes Camargo, pela Sra. ROSÂNGELA WESTIN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 123/2022/CMDCA, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que tratam as Portarias nº 13.820, de 12 de maio de 2.021, e nº 14.091 de 23 de agosto de 2021:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**GABINETE DA PREFEITA**

Substituir a titular Regiane Cristina Buzelli Moreira, pela Sra. MARINA PACHECO JUNQUEIRA; e o suplente Tarcísio Munhoz Guarnieri por MARIANA DIAS NAVELA MISTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.973, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 14.307, de 27 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 39 da Lei Complementar nº 4.378, de 23 de outubro de 2018; e

Considerando o Despacho DME 693/2022, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Contagem de Títulos para Progressão Funcional na Via Acadêmica:

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO

ANA CLÁUDIA COSTA CORREIA FRUCTUOSO

VICTOR HENRIQUE RIOS ESTEVAM

LUCIENE DOMINATO SILVA

GUSTAVO DUTRA DE SÁ BENINI

LAÍS PASQUINI KRAUZE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.974, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. JÉSSICA SIMÕES CHAGAS, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.667.975-6, para no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, substituir a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.975, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Engenheiro Agrimensor, a partir de 02 de novembro de 2022, o servidor Sr. ARTHUR CASTRO FERNANDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/11/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.977, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR, portador do RG: 47.340.511-8, classificado em 38º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.978, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PAULA BLASI DOMINGUES, portadora do RG: 32.537.942-7, classificada em 39º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.979, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. IVAN BONORA PRADO, portador do RG: 18.436.568-5, aprovado no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art.1º - Cessar, a partir de 24 outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.906 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.980, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Lilian Aparecida Bernardes Figueira Viana, em 19/10/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. RENAN DANZIGER GOMES, portador do RG: MG 14.699.182, classificado em 26º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.981, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. AMANDA CRISTINE OLIVEIRA CRIVELARI, portadora do RG: 41.833.632-5, classificada em 237º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.982, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. MARCELA GABRIELA BENEDITO GASPARIM, portadora do RG: 52.313.732-1, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.910 de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Cessar, a partir de 03 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.910 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.983, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ANDERSON ROGÉRIO FELIPE DOS SANTOS, portador do RG: 40.273.866-4, classificado em 02º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.984, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.000 de 28 de abril de 2022,

Considerando a exoneração do Sr. Vitor Cesar Cavini Mazzer, em 02/09/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de Técnico Esportivo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ALINE CRISTINA GERBELLI, portadora do RG: 48.273.099-7, classificada em 14º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.985, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ANA PAULA CAMPOS PAPALETTO, portadora do RG: 40.553.024-9, aprovada no concurso público nº 02/2018, para o cargo de Técnico Esportivo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.914 de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Cessar, a partir de 03 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.914 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE
1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.39.99	190	NELSON BONILHA ALVARENGA - ME	PAGTO SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES	235,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.95	191	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	SERV. DE MANUTENÇÃO NA REDE DA CÂMARA	760,00	10 DIAS
02.02.01 - 33.90.30.17	192	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	AQUIS. DE MATERIAIS P/ MANUT. COMPUTADORES	159,00	10 DIAS
02.02.01 - 33.90.30.07	193	SUPERMERCADO BIG BOM LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	34,50	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.16	194	SUPERMERCADO BIG BOM LTDA	AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA USO NO PLENÁRIO	68,40	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.22	195	SUPERMERCADO BIG BOM LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	361,50	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.20	196	LARTEC COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	SERV. DE LIMPEZA E MANUT. EM AR CONDICIONADOS	120,00	10 DIAS
02.02.01 - 33.90.39.66	197	ALEXANDRE AUGUSTO MARINHO SERV.MÉDICOS ME	SERV. DE PSIQUIATRIA FORENSE -PROCESSO JUDICIAL	2.550,00	05 DIAS
02.02.01 - 33.90.30.15	208	M P COSTA PLACAS	AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS	2.170,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.95	209	J C DA SILVA SOH - EPP	SERV. DE REINSTALAÇÃO DO SIST. CONTROLE PONTO	302,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.58	210	TELEFÔNICA BRASIL S/A	SERV. DE TELEFONIA REFERENTE DEZEMBRO/2022	1.465,24	GLOBAL
				R\$8.225,64	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

LUIS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA

